



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 2.337, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O
Publicado no período de 14.10 a 23.10
de 2019 na forma de Art. 103 da Lei
Orgânica.

Elaine Couta
Funcionário - Mat. 13978-0

Dispõe sobre a denominação de Alameda Ilza Viana Matos, a atual travessa Góes Calmon, nesta cidade e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a atual travessa Góes Calmon, nesta cidade, a denominação de Alameda Ilza Viana Matos.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Irma Lemos dos Santos Andrade.

Prefeita Municipal em Exercício

